



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_**  
**LEI Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.**

Autoriza a implementação do programa de educação ambiental, nas escolas municipais de Osório e dá outras providências.

Art.1º. Fica instituído no âmbito do Município de Osório, o “PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL”

Parágrafo Único - Entende-se por educação ambiental os processos permanentes de aprendizagem e formação individual e coletiva para reflexão e construção de valores, saberes, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências, visando à melhoria da qualidade de vida de uma relação sustentável da sociedade com o ambiente que a integra.

Art.2º. A Educação Ambiental deve possibilitar o desenvolvimento integral e a qualidade de vida, tendo como resultado prático a relação das pessoas consigo mesmas, com a sociedade e com o meio ambiente.

Art.3º. A Educação Ambiental é um tema essencial e permanente da educação, devendo estar presente de forma em todos os níveis e modalidades do processo educativo.

I – Educação Infantil;

II – Ensino Fundamental;

III – Ensino Médio;

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

## **Exposição de Motivos:**

Os problemas ambientais têm causado grandes danos à natureza e são decorrentes principalmente das ações inadequadas do ser humano, que vem contribuindo para a degradação do meio ambiente.

Com base nesse problema, o presente projeto tem como objetivo a demonstrar a importância da educação ambiental no âmbito escolar e mostrar como ela pode ser uma ferramenta para a conscientização ambiental.

A partir disso, têm-se na Educação Ambiental, é uma ferramenta para a mudança de comportamento, objetivando alcançar o desenvolvimento sustentável a partir de ações, concepções e mudanças de hábito, visando uma relação mais harmoniosa com o planeta.

Diante do exposto, fica a sugestão da elaboração do Projeto em tela para ser implementado em nossa cidade, certo de que o Nobre Prefeito dará a devida atenção ao pedido supracitado, ficamos no aguardo de vossa resposta à indicação ora sugerida.

---

Vereador Martim C. Tressoldi  
Bancada do PSDB